CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/03/77

PROJETO DE LEI Nº 27/77

ASSUNTO: Denomina de Waldemar Pinho uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4845 DE 13/04/77

DIOM Nº 6142 DE 22/04/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roseita Stock Regina

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 04845197 7

Projeto: 00271977

Autor: PEDRO NUNES

Assunto: R WALDEMAR PINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4845 DE 13 DE abril DE 1977.

Denomina de Waldemar Pinho,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de WALDEMAR PINHO uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. WALDEMAR DA SILVA PINHO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Abril de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

WALDEMAR DA SILVA PINHO

Nasceu na cidade de Fortaleza , Estado do Ceará , no dia 15 de Julho do ano de 1928 , sendo filho de Edgard da Silva Pi - nho e Maria José Pinho , ambos falecidos .

Fez o curso primário no Colégio Cearense do Sagrado // Coração de Jesus , transferiado - se posteriormente para o Liceu do Ceará , onde cursou o secundário concluindo o Curso Colegial no mesmo Estabelecimento de Ensino no ano de 1946 . A partir do // ano de 1947 , após ser aprovado no Exame Vestibular , foi matri - culado na Faculdade de Direito do Ceará , concluindo o curso de Ciências Juridicas e Sociais no ano de 1952 , como integrante da 1º Turma da Universidade Federal do Ceará . Foram seus colegas de turma o atual Senador pelo Movimento Democrático Brasileiro - MAURO BENEVIDES , além do Deputado AQUILES PERES MOTA , lider do Govêrno do Estado na Assembléia Legislativa Estadual . Ainda quando es - tudante do Liceu do Ceará era funcionário da Secretária de Po - lícia e Segurança Publíca , do Estado , lotado na Delegacia de // Policia do 1º Distrito . Após concluir o cursò de Direito e /// ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará , ingressou no Ministério Público Cearense , mediante concurso no ano de 1953 , tendo sido nomeado Promotor de Justiça da comarca / de Pedra - Branca , neste Estado . Após dois anos de exercicio na / comarca de Pedra Branca , foi promovido pelo critério de mereci - mento para a comarca de Morada - Nova , sendo por várias vezes / designado para responder pelo Ministério Público nas comarcas de Russas e Limoeiro do Norte . No ano de 1964 , também pelo crité - rio de merecimento , foi promovido para a comarca de Maranguape , de 3º. entrância , tendo alí permanecido até o seu falecimento , // ocorrido no dia 11 de setembro de 1972 . Ainda como Promotor de Justiça da comarca de Maranguape , foi por inúmeras vezes eleito pafa compôr o Conselho Superior do Ministério Público , tendo /// exercido o cargo de Conselheiro pelo periodo de 04 (quatro) / anos , periodo de 1964 a 1968 .

Do seu consorcio com GERMANA VALE PINHO , deixou tres filhas , sendo duas atualmente , universitárias .

Despachado de Imprensa e Internet
Em 05 / 04 / 77
Sandra de Castro
Assistente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 03/77

Ao Projeto de Lei Nº 27/77

O Vereador Pedro Nunes apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que denomina Waldemar Pinho uma artéria de Fortaleza.

A proposição é bastante válida, de vez que tem por objetivo homenagear eminente cidadão, que através de seu trabalho e no exercício de suas funções no Ministério Público prestou inestimável colaboração à nossa terra.

Tendo em vista sua larga folha de serviços em favor dos seus conterrâneos somos unânimes em aprovar a presente proposição que visa dar o seu nome a uma das artérias de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1.977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/77

APROVADO
Em 06/04/77
PRESIDENTE

Denomina de Waldemar Pinho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada de WALDEMAR PINHO uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. WALDEMAR DA SILVA PINHO!

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de 04 de 1.977.

Presidente

CMF

IBR

OF. Nº 398

Fortaleza, 6 de abril de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de Waldemar Pinho uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos do maior apreço e consideração.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta